



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03 - 01 - 2017
Jornal *Diário da Manhã*
Página *5A*
Edição *2553*
[Assinatura]
Ass. Responsável

DECRETO Nº 2737/17

Data 01/01/17

Súmula. Dispõe sobre a o uso de veículos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A PRUDÊNCIA NOS GASTOS PÚBLICOS.

DECRETA:

Art. 1º Fica definido que os veículos do Município somente poderão ser usados por servidores municipais sempre a serviço de interesse público.

§ 1º Os veículos ficaram vinculados ao Governo Municipal e as Secretarias Municipais, onde o titular é responsável pelo uso.

§ 2º Para uso do veículo, o servidor municipal deverá ter autorização do titular da pasta, ou da pessoa indicada por esta.

Art. 2º O uso dos veículos deverão ser de forma racional, primando à economicidade e o desenvolvimento dos serviços públicos.

Art. 3º Outras regulamentações do uso dos veículos serão editadas em atos do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em
01 de janeiro de 2017.

[Assinatura]
Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal